LEI MUNICIPAL Nº 1507 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – MELHORIA DO ENSINO
123610006.1.029000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 170.000,00
123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP ..... R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 205.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278120006 – MELHORIA DO ENSINO
278120006.2.031000 – Atividades Culturais, Artísticas, Esportivas e de Turismo.
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - RP..... R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 170.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 205.000,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 12 de Julho de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 223463 e CRC: DC617A16

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1507.**	**12/07/2024**

ID: **223463**
CRC: **DC617A16**
Processo: **1-1315/2024**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **12/07/2024 11:55:11** Finalização: **12/07/2024 11:57:07**

Processo Documento

MD5: **BBA7942C7D60904BBE67B2C46A727CF0**

SHA256: **AF790212345FE103A3829DCB8568C02076B97B9CBE1A7F1A2B27A8910EA5464C**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 205.000,00 — BOMBEIROS — SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	12/07/2024 11:55:11

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	12/07/2024 11:55:11

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	12/07/2024 12:14:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	12/07/2024 12:41:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 223463 e o CRC DC617A16.